



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

LEI Nº 2.376, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 199.953,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 199.953,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e três reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08 - Secretaria da saúde
Unidade	01 - Fundo municipal da saúde
Função	10 - Saúde
Subfunção	301- Atenção básica
Programa	2014 - Atenção Primária em Saúde
Ação	1.126 Reaparelhamento da Atenção Básica Saúde
Natureza	4.4.90.52.00 Equipamento e material permanente
Fonte	4505 Investimento em Atenção Básica
Valor	199.953,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente emenda parlamentar, de acordo com a portaria 3641 e processo nº 25000.025422/2022-32 do FNS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 19 de abril de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no DOEGC Edição nº _____ de ____/____/____.